

## PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES E A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DE ENTRE DOURO E TÂMEGA

### Preâmbulo:

Considerando que um dos condicionantes à dimensão que os incêndios florestais assumem na região é a estrutura fundiária característica das zonas de maior ocorrência de incêndios, e que grande parte da área florestal pertence a proprietários florestais privados, é determinante a sua participação activa e empenhada na defesa do seu património contra os incêndios florestais.

Tendo em conta que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses considera a defesa da floresta contra incêndios como um ponto fundamental para a valorização da floresta do concelho.

Considerando que a diminuição da ocorrência de incêndios florestais terá forçosamente que ter por base a existência de uma estrutura organizada, dotada de formação profissional específica e de carácter permanente, que ao longo do ano desenvolva acções de silvicultura preventiva, manutenção de infra-estruturas florestais, de vigilância nas épocas de risco e de apoio ao combate aos incêndios florestais.

Considerando que a concretização desta estrutura organizada constituirá, pelo reforço das estruturas de prevenção combate já existentes, uma acção conjugada de esforços das diferentes entidades empenhadas na defesa contra incêndios.

Na sequência de outras acções de colaboração entre a Câmara Municipal de Marco de Canaveses e a AFEDT, designadamente na área do associativismo florestal e apoio aos proprietários florestais do concelho, reconhece à AFEDT o papel fundamental que ela desempenha e pode desempenhar na área da produção e protecção florestal e manifesta que aquele seja desenvolvido duma maneira organizada, coordenada e eficiente.



Tendo como objectivo potenciar a protecção e desenvolvimento da floresta do Concelho de Marco de Canaveses através de uma gestão responsável e da aplicação de técnicas essenciais à instalação, condução e exploração dos povoamentos e de normas mínimas de silvicultura preventiva,

**Entre:**

**Câmara Municipal de Marco de Canaveses (CMMC)**, pessoa coletiva n.º 501 073 655, com sede nos Paços do Concelho, Largo Sacadura Cabral, cidade do Marco de Canaveses, devidamente representada neste ato pela Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses,

e

**AFEDT- Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega**, pessoa coletiva n.º 503 980 811, com sede em Marco de Canaveses, Rua António Moreira, 4630-472, Marco de Canaveses, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Eng. Carlos Azeredo Pinto e Melo, decidem estabelecer um protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA Nº1

A AFEDT- Associação Florestal de Entre o Douro e Tâmega compromete-se a disponibilizar a atuação da equipa **SF 26-115 Marco de Canaveses** nos termos das cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA Nº2

A equipa de sapadores florestais anunciada na cláusula anterior é constituída por cinco Homens apetrechada de equipamento individual e colectivo indispensável ao exercício das suas funções. Esta equipa tem formação adequada ministrada pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas.

#### CLÁUSULA Nº3

1. Os sapadores florestais exercem a sua atividade durante todo o ano. Os trabalhos incidirão em áreas florestais públicas, comunitárias ou privadas definidas previamente

entre o técnico de acompanhamento da AFEDT e o técnico de acompanhamento do Município de Marco de Canaveses, tentando assim fazer face às necessidades assinaladas no PMDFCI, e têm como funções:

- a) Ações de silvicultura, designadamente ações de reflorestação e arborização;
- b) Gestão de combustíveis;
- c) Acompanhamento na realização de fogo controlado;
- d) Apoio à realização de queimas e de queimadas;
- e) Manutenção e beneficiação da rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis;
- f) Manutenção e beneficiação de outras infra-estruturas;
- g) Apoio em ações de controlo e eliminação de agentes bióticos;
- h) Sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de natureza fitossanitária, de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas;
- i) Vigilância das áreas a que se encontram adstrito, ou estabelecido em Plano Operacional Municipal;
- j) Primeira intervenção em incêndios florestais, apoio ao ataque ampliado e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio, previsto em Diretiva Operacional aprovada pela Comissão Nacional de Proteção Civil;
- k) Proteção a pessoas e bens prevista em Diretiva Operacional aprovada pela Comissão Nacional de Proteção Civil.

#### CLÁUSULA Nº 4

As ações descritas na cláusula anterior serão complementadas com ações de fogos controlados a cargo da referida equipa de Sapadores Florestais acompanhada de um técnico com credenciação nesta área. Este técnico e a respetiva equipa executarão Planos de Fogo Controlado aprovados em Comissão Municipal de Defesa da Floresta elaborados para áreas críticas e com a finalidade de criação de faixas de redução de combustível ou outra finalidade devidamente justificada.

#### CLÁUSULA Nº5

1- Para ajudar a suportar financeiramente os encargos inerentes à execução da cláusula nº 3 a CMMC compromete-se a transferir para AFEDT a quantia de 48.276.85 Euros (quarenta e oito

mil, duzentos e setenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) em 12 tranches iguais e mensais no valor de 4023,07 Euros (quatro mil, vinte e três euros e sete cêntimos) cada uma. A primeira terá início no final do mês de janeiro de 2022. Compromisso n.º 41375.

2- Se para o ano de 2022 o salário mínimo nacional vier a ser atualizado, a quantia referida no número anterior será atualizada pela seguinte fórmula que é função dos encargos respetivos decorrentes dessa atualização:

$$\text{Protocolo2022}^1 = 48.276.85 + (\text{SMN2020}^2 - 635^3) \times 5^4 \times 14^5 \times 1,223^6$$

#### CLÁUSULA Nº6

1-Para além das ações previstas na cláusula 3.ª, cuja comparticipação financeira se encontra prevista na cláusula 5ª, a AFEDT disponibiliza a utilização, ao abrigo do presente protocolo, de um trator com potência não inferior de 80HP, equipado com destroçador de correntes ou triturador de martelos, cujo objetivo é dotar de maior abrangência e maior capacidade de resposta a atuação da equipa de sapadores mencionada na cláusula 1ª.

2-A supra referida disponibilização terá como limite máximo de utilização 50 horas anuais, tendo esta utilização um custo horário de 40,00€ (quarenta euros), perfazendo o valor máximo anual de 2000,00€.

3 – A AFEDT deverá apresentar um relatório mensal do n.º de horas de utilização efetiva a ser validado pelos serviços competentes.

4 – O montante a pagar será efetuado em 12 tranches iguais e mensais no montante de 166,65 € a ser acrescentado no valor mensal da cláusula n.º 5.

(<sup>1</sup>) – Valor do protocolo para o ano de 2022.

(<sup>2</sup>) - Salário mínimo nacional definido para o ano de 2022.

(<sup>3</sup>) – Salário mínimo nacional no ano de 2021.

(<sup>4</sup>) – Número de elementos da equipa de sapadores florestais.

(<sup>5</sup>) – Número de meses de salários.

(<sup>6</sup>) - Contribuição da AFEDT para a segurança social em função do aumento do salário mínimo nacional.

5 - Caso não exista a utilização efetiva das 50 horas, o acerto final do valor apurado como não utilizado, será descontado na última tranche.

#### CLÁUSULA Nº7

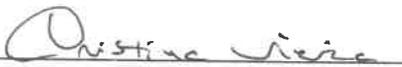
Este protocolo é válido pelo período de 1 ano, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022, renovável automática e anualmente até ao ano de 2025 inclusive, se não for denunciado por nenhuma das partes com antecedência mínima de 60 dias.

#### CLÁUSULA Nº8

O presente protocolo, vai ser assinado pelos responsáveis de cada uma das instituições envolvidas entrando em vigor a 1 de janeiro de 2022.

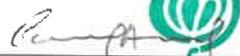
Marco de Canaveses, 17 de janeiro de 2022.

A Câmara Municipal de  
Marco de Canaveses



(Dr.ª. Cristina Vieira)

A Associação Florestal de  
Entre Douro e Tâmega



(Eng. Carlos Azeredo Pereira e Melo)

CONTRIBUINTE Nº 503 980 811  
Rua António Moreira  
4630-472 Marco de Canaveses  
Tel: Ent: 255 523 556 | Tlm: 965 463 079  
E-mail: geral@maisfloresta.com

THE CORE 102™ IS A HIGHLY EFFECTIVE  
EVIDENCE-BASED PROGRAM FOR  
ADULTS WITH COGNITIVE DEFICITS  
AND MEMORY PROBLEMS. IT IS THE  
MOST EFFECTIVE PROGRAM FOR  
IMPROVING MEMORY AND COGNITION.

